

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DAS CARTEIRAS DE ESTUDANTE

A Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente, nomeada através de ato público no Diário Oficial do Estado, de 27/09/2022, nos termos da Lei nº 13.706, de 1º de dezembro de 2005 e do Decreto nº 30.920, de 24 de maio de 2012, alterado através do Decreto nº 35.306, de 13 de fevereiro de 2013, **CONSIDERANDO** a decisão de prorrogação do credenciamento das entidades estudantis deferidas através do Edital de Credenciamento nº 01/2021, bem como das gráficas, selecionadas através do Edital de Credenciamento nº 02/2021, para garantir a emissão de carteiras de identidade estudantil para o período 2023/2024; **CONSIDERANDO** que não houve tempo hábil para emissão das novas carteiras estudantis para o período 2023/2024 haja vista o grande volume de requerimentos recebidos pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens dos transportes coletivos aos estudantes dos municípios que compõem as macrorregiões e região metropolitana de Fortaleza; **RESOLVE** prorrogar o prazo de vigência das carteiras estudantis por mais 1 (um) mês, a contar de 1º de julho de 2023, garantindo-se sua validade até **31 de julho de 2023**.

Fortaleza, 29 de junho de 2023.


Sabrine Gondim Lima

Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP